

MENSAGEM Nº 026/2005 de 07 de novembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**, até o limite de 15% (quinze por cento), do valor total do Orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no art. 43, §1º, e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A proposição em questão tem por objetivo destinar crédito para atender despesas inadiáveis e imprescindíveis concernentes a todas as áreas e unidades administrativas, maiormente, as que se referem à Educação e as Ações dos Serviços Públicos de Saúde, de forma a nos possibilitar o cumprimento da legislação.

Alertamos aos nossos edis da necessidade imperiosa que o nosso município tem de aplicar todos os recursos disponíveis na implementação de suas ações, inclusive, no que tange à atualização dos pagamentos de seus servidores, profissionais do Magistério, da Saúde e correspondentes encargos sociais, além do cumprimento dos percentuais constitucionais a serem atendidos com a manutenção do ensino fundamental e serviços públicos de saúde, conforme Art. 100 da Constituição Federal.

*[Handwritten Signature]*



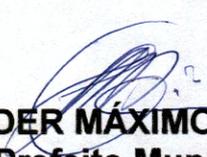
Dessa maneira, consideramos como essencial para o nosso município a aprovação desse Projeto de Lei que nos dará a possibilidade de cumprimento do que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal, notadamente a Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria de relevante interesse público e social, solicitamos nos termos da Lei Orgânica do Município que sua apreciação e deliberação se faça em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto e na certeza do elevado espírito público de Vossa Excelência e seus dignos pares, reiteradamente demonstrado em outras oportunidades, espera-se que seja o presente Projeto de Lei analisado e aprovado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-Ce., em 07 de novembro de 2005.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 026/2005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005

**EMENTA:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE – ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

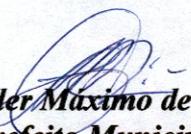
ART. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro:

I – até o limite de quinze por cento (15%) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas pôr lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados, podendo ainda, ser verificado o excesso de arrecadação por fonte de recurso.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ce., 07 de novembro de 2005.

  
**José Helder Máximo de Carvalho**  
Prefeito Municipal